



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS DO IPMT

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, reuniu-se de forma presencial o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT com a presença dos seguintes membros, titulares e suplentes, Ricardo Coelho Pereira – Diretor Administrativo e Financeiro – membro nato e Coordenador do Comitê, Wanderson José da Silva Rodrigues – Suplente do Coordenador do Comitê, Kennedy Glauber Carvalho Leite – Suplente do Diretor de Previdência Social do IPMT, José Ribamar Veloso Júnior – Representante dos Servidores Ativos, José Maria de Moura e Vasconcelos – Suplente do Representante dos Servidores Ativos e Francisco Batista de Almeida – representante dos Servidores Inativos. A pauta do dia dedicou-se à análise e aprovação da Política de Investimentos do IPMT para o ano de 2023. O Representante dos Servidores Ativos, Sr. José Veloso, iniciou a sessão falando sobre a pauta do dia e fez uma breve introdução acerca da Política de Investimentos. Dando início à apresentação da Política de Investimento, o Sr. José Veloso explicou que esta é um balizamento do que deverá ser feito no ano de 2023, que se trata de um dimensionamento da gestão de investimentos, bem como falou, também, que tal documento serve para orientar a atuação dos gestores na alocação de recursos para aplicação em investimentos. Prosseguindo com a apresentação, o Sr. José Veloso fez algumas colocações acerca dos tópicos iniciais, pontuou os aspectos que norteiam a atuação do Instituto quanto aos investimentos, destacou os principais pontos no que tange às definições e diretrizes, ressaltou que tal documento é um ato preparatório, ou seja, uma direção para a gestão de investimentos, falou sobre os aspectos legais que limitam, em percentual, a atuação do IPMT no que diz respeito à alocação de recursos, inclusive, o Sr. Wanderson Rodrigues questionou se com a adesão ao Pró-Gestão esses limites se alteram e o Sr. José Veloso respondeu que sim, irá aumentar. Continuamente, o Sr. José Veloso passou a falar sobre empréstimo consignado e suas regras, destacou que atualmente tal modalidade de empréstimo só é disponibilizada aos aposentados e pensionistas e que o montante atribuído para isso é de 5% do patrimônio líquido, mas, com a adesão ao Pró-Gestão, esse montante sobe para 10%. Ademais, o Sr. José Veloso fez, ainda, explanações acerca da atuação de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS parceiros a respeito dessa matéria. O Sr. José Veloso destacou que com a adesão ao Pró-Gestão o IPMT passará a atuar como investidor qualificado e teceu explanações acerca da meta atuarial e seu índice, o IPCA. O Sr. Kennedy Glauber indagou sobre a realocação de recursos e o Sr. José Veloso respondeu que o ALM (*Asset Liability Management*) deverá ser observado, pois tal estudo será balizador e deverá ser levado em consideração sempre que possível. Posteriormente, o Sr. José Veloso falou sobre os tipos de ativos, conforme cada segmento, que compõem a carteira do Instituto, suas respectivas percentagens e ressaltou que a maior novidade é a possibilidade da alocação de recursos em títulos públicos. O Sr. Kennedy Glauber questionou ao Sr. Wanderson Rodrigues como se operacionalizou a correção de fundos empreendida no presente ano e ele respondeu que foram feitas movimentações a fim de atender aos limites previstos na Resolução CMN no 4.963/2021 e na Política de Investimentos de 2022. O Coordenador do Comitê, Sr. Ricardo Coelho, questionou ao Sr. José Veloso qual o limite máximo para alocar recursos em renda variável e este respondeu que é de 30%, no entanto, alcançando o Nível I do Pró-Gestão, esse limite passa para 35%. Em sequência, fez algumas colocações acerca do processo de credenciamento das instituições financeiras, meta atuarial dos investimentos, cenário econômico e legislação aplicável, bem como reforçou o entendimento de que a Política de Investimentos é um balizador que serve para orientar a atuação dos gestores de investimentos e para demonstrar as possibilidades de movimentação. O Sr. Kennedy Glauber questionou se de acordo com o atual contexto vai haver alguma alteração quanto a estratégia de fluxo dos investimentos que já vem sendo adotada e o Sr. José

Veloso esclareceu que deverá ser levada em conta a conjuntura respectiva, pois a movimentação vai depender do cenário econômico, mas, no mais, não terão grandes mudanças. Mas o ALM que está sendo elaborado deve contemplar a possibilidade de compra de títulos públicos, mudança de alguns ativos de renda fixa para capturar taxas pós-fixadas. Por fim, o Coordenador abriu votação para aprovação da Política de Investimentos apresentada e todos votaram favoravelmente, sendo, portanto, aprovada com unanimidade.

Nada mais a constar, eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Diretor de Administração e Finanças do IPMT	Ricardo Coelho Pereira	Presente
Suplente	Wanderson José da Silva Rodrigues	Presente
Diretor de Previdência Social do IPMT	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Ausente
Suplente	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Presente
Representante dos Servidores Ativos	José Ribamar Veloso Júnior	Presente
Suplente	Daniel Souza Russo	Ausente
Representante dos Servidores Ativos	Esdras Avelino Leitão Júnior	Ausente
Suplente	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente

Representante dos Servidores Inativos	Francisco Batista de Almeida	Presente
Suplente	Raimundo Alves Lima	Ausente
Secretária do Comitê	Madalena Soares Feitosa	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 16/12/2022, às 13:11, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Veloso Júnior, Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teresina**, em 16/12/2022, às 13:39, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Coelho Pereira, Diretor Financeiro do IPMT**, em 19/12/2022, às 07:58, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador>** informando o código verificador **6096050** e o código CRC **37F5B0E2**.